

LEI Nº 1068/86

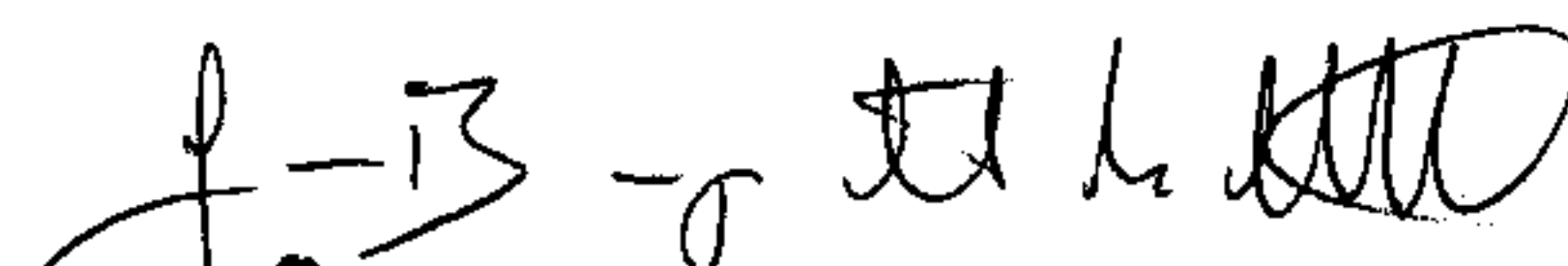
O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decre
tou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um CRÉDITO ES
PECIAL, para ajuda financeira, no valor de Cz\$30.000,00
(trinta mil cruzados), ao Sr. ORMANDO ARAÚJO pai de
ENILSON ARAÚJO, que será submetido a uma cirurgia em
São Paulo - SP., sendo portador de insuficiência cardia
ca.

Art. 2º - Os recursos destinados à execução desta Lei, serão pro
venientes da fonte prevista no item II do Parágrafo 1º
do Artigo 43 da Lei 4.320 de 17.03.64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revo
gadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 31 de dezembro e 1986.


JOÃO BAPTISTA DA NOTTA
Prefeito Municipal